



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 1/2026

Dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado para recrutamento de interessados em ingressar no Programa de Estágio da Câmara Municipal de Muzambinho.

O Presidente da Câmara Municipal de Muzambinho, Israel Ramos Orlando, torna de conhecimento público a realização de Processo Seletivo Simplificado para recrutamento de interessados em ingressar no Programa de Estágio, qual será regido pelas seguintes disposições:

1. DAS VAGAS:

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo de suprir 2(duas) vagas para preenchimento imediato, e compor lista de classificados para eventuais contratações, a critério da Concedente e em estrita observância à respectiva ordem de classificação, no quadro de estagiários;

1.2. Poderão se inscrever no presente certame, estudantes regularmente matriculados no curso de nível superior da área de **Direito e Ciências da Computação**, em instituições conveniadas com a Câmara Municipal e desde que cursando a partir do **6º período**; possuir idade igual ou superior a 18 anos; ter disponibilidade de horário para cumprir o estágio;

1.3. Os inscritos concorrerão à seguinte vaga:

Área de Conhecimento	Vagas	Carga horária
Direito	1	6 (seis) horas diárias, e 30 (trinta) horas semanais.
Ciências da Computação	1	6 (seis) horas diárias, e 30 (trinta) horas semanais.

1.3. As instituições conveniadas com a Câmara Municipal de Muzambinho na área de graduação em direito é o Centro Universitário da Fundação Educacional de Guaxupé e graduação na área de Ciências da Computação é o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul De Minas Gerais – IF Sul de Minas;

1.4. A celebração do Termo de Estágio, sem prejuízo das demais disposições editalícias, obedece à Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e a Resolução da Concedente nº 4, de 28 de maio de 2013, da Câmara Municipal de Muzambinho.



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS

2. DO VALOR DA BOLSA:

2.1. O valor da Bolsa-Estágio será de **R\$ 1.226,89** (mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos), correspondente a jornada de 6(seis) horas diárias, e 30 (trinta) horas semanais.

2.2. A jornada estipulada no “item 2.1” será cumprida em horário a ser definido pela Câmara Municipal, dentro do expediente regular de funcionamento, devendo o(a) estagiário(a) adaptar-se ao mesmo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas **exclusivamente no setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal** de Muzambinho, situada na Rua Cel. Francisco Navarro, nº 233, Centro, nesta cidade de Muzambinho, **entre os dias 28 de agosto a 2 de setembro** do ano de 2026, diariamente, **das 8h às 17:30h.**

3.2. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições fora dos dias e horários estipulados no item anterior, tampouco provisórias ou condicionais, nem por fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.

3.3. A inscrição do candidato implicará o prévio conhecimento e a aceitação integral dos termos contidos neste Edital.

3.4. Para inscrever-se no presente Processo Seletivo Simplificado o postulante deverá comparecer, **pessoalmente ou por intermédio de procurador munido de procuração com poderes específicos de representação para este fim**, à Câmara Municipal de Muzambinho, nos dias e horários definidos no “item 3.1”, portando os seguintes documentos:

3.4.1. Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado;

3.4.2. Comprovante de matrícula e frequência na instituição de ensino conveniada;

3.4.3. Cópia de Histórico Escolar ou documento assemelhado que discrimine a Média Global (MG) do aluno, adequadamente firmado pela instituição de ensino que o expedir;

3.4.4. Documento de identificação com foto, expedido por órgãos oficiais da Administração Pública (original e uma cópia);

3.4.5. Cadastro de Pessoa Física (original e uma cópia para conferência);

3.4.6. Comprovante de residência (original e uma cópia para conferência).

3.4.7. O candidato receberá um comprovante de inscrição (Anexo II).

3.5. Aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais (PNE), será assegurado o número de vagas determinado na legislação afeta, cujo preenchimento ocorrerá sem prejuízo daquelas destinadas à ampla concorrência.

3.6. O candidato portador de necessidade especial, ao inscrever-se nessa condição, ficará incumbido de apresentar também, em complemento aos documentos elencados no “item 3.4”, laudo médico que descreva a espécie e o grau de sua



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS

deficiência, com referência expressa a correspondente Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID).

3.7. A compatibilidade entre a deficiência do candidato portador de necessidades especiais e as atribuições do programa de estágio será comprovada mediante apresentação de atestado subscrito por profissional regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina de sua circunscrição.

3.8. Em caso de inobservância das disposições do “item 3.6”, o candidato será considerado como não portador de necessidades especiais, sendo a respectiva inscrição enquadrada como ampla concorrência.

3.9. A inscrição é gratuita.

3.10. É de responsabilidade única e exclusiva dos candidatos a veracidade sobre as informações prestadas na ficha de inscrição, bem como o acompanhamento deste Edital e de suas eventuais retificações.

3.11. A violação, por parte dos candidatos, das disposições deste Edital, notadamente ao “item 3.10”, implicará em desclassificação imediata do certame, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis a espécie (art. 299, Código Penal).

3.12. A Câmara Municipal de Muzambinho exime-se de quaisquer responsabilidades por atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato no Formulário de Inscrição (Anexo I).

4. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE ESTÁGIO

4.1. Na data da assinatura do Termo de Estágio, além da adequação à legislação prevista no “item 1.5”, o candidato deve:

4.1.2. contar com idade mínima de 18 (dezoito) anos;

4.1.3. estar regularmente matriculado em curso de ensino superior oferecido por instituição conveniada com a Câmara Municipal de Muzambinho, cuja área de formação esteja prevista no “item 1.2” deste Edital;

4.1.4. não ter sido estagiário da Câmara Municipal de Muzambinho.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas e assinatura do Termo de Estágio se dará de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, na forma do tópico subsequente.

4.3. Convocado à assinatura do Termo de Estágio, o candidato deverá apresentar-se, em até 48 (quarenta e oito) horas, ao setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Muzambinho, ocasião em que lhe serão repassadas todas as orientações pertinentes e, então, terá prazo de 15(quinze) dias para colher as assinaturas da instituição de ensino a qual está vinculado e apresentar as demais documentações que eventualmente se fizerem necessárias, sendo que o início do estágio somente ocorrerá após o cumprimento destas formalidades.

4.4. Em caso de inobservância do item anterior, o candidato será desclassificado do certame, sendo a vaga repassada ao próximo aprovado, ao qual será oportunizado



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS

a execução das formalidades exigidas, e assim sucessivamente, até que haja o efetivo preenchimento dela.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Todos os candidatos inscritos, desde que preenchidos os requisitos do “item 3.4” e, nos casos de portadores de necessidades especiais, também do “item 3.5”, estarão aptos a participar do processo, sendo o critério de avaliação a Média Global de cada postulante.

5.2. Considerar-se-á classificado o estudante que apresentar Média Global igual ou superior a nota 7,0 (sete).

5.3. A ordem de classificação dos postulantes se dará pela maior Média Global, de forma decrescente.

5.4. Em caso de empate, a equivalência será resolvida pelos seguintes critérios, classificando-se os concorrentes de acordo com esta ordem:

5.4.1. matrícula em período mais avançado;

5.4.2. idade superior.

5.5. Todos os candidatos classificados e que porventura não sejam convocados à assinatura do Termo de Estágio comporão a lista de espera, mantida a ordem de classificação, a qual terá duração de 1(um) ano, sendo prorrogável por igual período.

6. DO RESULTADO

6.1. A **lista dos aprovados** contendo a ordem de classificação dos concorrentes **será divulgada no dia 3 de setembro de 2026** a partir das 14h, no sítio eletrônico **www.camaramuzambinho.mg.gov.br**, e afixada no mural de avisos desta Casa de Leis.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Este processo seletivo tem validade de 1(um) ano, prorrogável por igual período.

7.2. O acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo é de inteira responsabilidade dos candidatos.

7.3. Será desclassificado o concorrente que proceder com descortesia para com qualquer dos envolvidos neste certame, bem como utilizar, ou tentar utilizar, meios espúrios para obter classificação própria ou de terceiros.

7.4. A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos poderão ser verificadas a qualquer tempo e, acaso comprovadas, culminarão na nulidade da inscrição e/ou do Termo de Estágio, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS

7.5. A Câmara Municipal de Muzambinho se reserva ao direito de excluir do certame aquele que fizer declaração fraudulenta ou não preencher os campos do Formulário de Inscrição de forma completa e correta.

7.6. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para este fim a publicação de que trata o “item 6.1” deste Edital.

7.7. Os candidatos que figurarem na lista de espera, se assim desejarem permanecer, se obrigam a manter os dados fornecidos, especificamente, endereço e número de telefone, atualizados perante a Câmara Municipal de Muzambinho.

7.8. Integra o presente Edital, o modelo do Formulário de Inscrição (Anexo I) e o Comprovante de Inscrição (Anexo II).

Muzambinho, 28 de agosto de 2026

Israel Ramos Orlando
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Nome:	
Curso:	Período que está cursando:
Instituição de Ensino:	
RG:	Órgão expedidor:
CPF:	E-mail:
Endereço residencial (rua, nº, bairro):	
Telefone residencial: ()	Telefone celular: ()
Cidade/UF:	
Declaração: Declaro estar ciente com as condições desta seleção, responsabilizando-me integralmente pelas informações restadas nesta ficha de inscrição.	

O (a) candidato (a) acima qualificado(a) atesta a veracidade das informações fornecidas e declara plena ciência do inteiro teor das disposições do Edital nº 01/2026, referente ao Processo Seletivo Simplificado para seleção de estagiários desta Casa de Leis, razão pela qual vem requerer sua inscrição no certame.

Muzambinho/MG de de 2026

Assinatura do (a) Candidato (a)



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO II

Espaço de preenchimento exclusivo da Câmara

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO
CANDIDATO**

Processo Seletivo Simplificado de
Estagiários Edital nº 01/2026

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

CURSO/INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

INSCRIÇÃO Nº _____

Processo_Administrativo_N__0171_2026.pdf

Hash do documento original (SHA256):

8da866c4c30cccd5e4ff9c1df9c1944ebad634d925a4909d7c0ebea75bc2e6

**Assinaturas**Israel Ramos Orlando
Assinou**LOG**

- 28 de agosto de 2026, 09:48:26 Operador com email camara@camaramuzabinho.com.br criou este documento.
- 28 de agosto de 2026, 09:48:26 Operador com email camara@camaramuzabinho.com.br adicionou à Lista de Assinatura: Israel Ramos Orlando, para assinar, com os pontos de autenticação: whatsapp (via token); endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: celular (35) 99***-**38 .
- 28 de agosto de 2026, 09:50:40 Israel Ramos Orlando assinou. Pontos de autenticação: email (via token). CPF informado: . IP: 187.***.***.164 BROWSER: Mozilla/5.0 (Linux; Android 14; SM-A146M Build/UP1A.231005.007;) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Version/4.0 Chrome/151.0.7922.199 Mobile Safari/537.36 WA4A/2.26.33.74. Componente de assinatura versão 1.0.0 disponibilizado em <https://assinador.wls.com.br>.